



Prêmio Femipa de Melhores Práticas e Criatividade

Regulamento

O **7º Prêmio Femipa de Melhores Práticas e Criatividade 2025** tem o objetivo geral de reconhecer as melhores práticas de gestão desenvolvidas nos **hospitais filantrópicos e não filantrópicos do Paraná**, em prol da melhoria da qualidade da gestão dos hospitais e da assistência à população. A premiação será dividida em cinco categorias: “Gestão Hospitalar”, “Gestão de Pessoas”, “Gestão de Comunicação e Marketing”, “Gestão da Assistência e Segurança do Paciente” e “Gestão de Infraestrutura e Logística Hospitalar” e as instituições serão divididas em CLASSE 1 para hospitais de até 100 leitos e CLASSE 2 para hospitais acima de 100 leitos.

1. OBJETIVO ESPECÍFICOS DA PREMIAÇÃO

- Despertar nas instituições o intercâmbio de ideias que busquem a eficiência e o aperfeiçoamento nas prestações de serviços e/ou processos;
- Dar visibilidade às ações exitosas das entidades hospitalares filantrópicas e não filantrópicas;
- Favorecer a integração entre os afiliados da Federação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Beneficentes do Estado do Paraná (Femipa) e os hospitais não filantrópicos do Paraná, que complementam a rede assistencial hospitalar do nosso Estado.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

O **Prêmio Femipa de Melhores Práticas e Criatividade 2025** será dividido em **cinco** categorias distintas, e cada uma será subdividida em **duas** classes (CLASSE 1 para hospitais com até 100 leitos e CLASSE 2 para hospitais com mais de 100 leitos).

2.1 CATEGORIA GESTÃO HOSPITALAR

O **Prêmio Femipa de Melhores Práticas e Criatividade 2025 – Categoria Gestão Hospitalar** premiará cases ou projetos implantados em hospitais relativos a melhores processos, buscando a qualidade dos resultados da instituição.

2.2 CATEGORIA GESTÃO DE PESSOAS

O **Prêmio Femipa de Melhores Práticas e Criatividade 2025 – Categoria Gestão de Pessoas** premiará cases ou projetos implantados em hospitais visando às melhores práticas de gestão e/ou desenvolvimento dos colaboradores, incentivando a valorização deles no ambiente de trabalho e seu aperfeiçoamento integral.

2.3 CATEGORIA GESTÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

O **Prêmio Femipa de Melhores Práticas e Criatividade 2025 – Categoria Gestão de Comunicação e Marketing** premiará cases ou projetos de Comunicação e Marketing implantados em hospitais que

ajudem a melhorar a comunicação com a sociedade e/ou com o público interno, os processos e as condutas, a captação de recursos, a imagem da instituição etc.

2.4 CATEGORIA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA DO PACIENTE

O **Prêmio Femipa de Melhores Práticas e Criatividade 2025 – Categoria Gestão da Assistência e Segurança do Paciente** premiará cases ou projetos implantados em hospitais para priorizar as boas práticas durante a permanência do paciente na instituição, para qualquer tipo de procedimento.

2.5 CATEGORIA GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA HOSPITALAR

O **Prêmio Femipa de Melhores Práticas e Criatividade 2025 – Categoria Gestão da Infraestrutura e Logística** premiará cases ou projetos implantados em hospitais que visam à manutenção e gerenciamento do parque tecnológico do hospital, de sua infraestrutura física, bem como do gerenciamento dos insumos, com objetivo de reduzir os custos que impactam a operação dos hospitais.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições para o **7º Prêmio Femipa de Melhores Práticas e Criatividade 2025** serão realizadas no período de **01 de dezembro de 2024 a 21 de fevereiro de 2025**, a partir do formulário disponível no **site da Femipa** (www.femipa.org.br) e no site do Seminário Femipa (www.seminariofemipa.org.br) e do envio do material para o e-mail contato@seminariofemipa.org.br. As entidades hospitalares interessadas em concorrer ao **7º Prêmio Femipa de Melhores Práticas e Criatividade 2025** deverão definir o responsável por apresentar seu projeto. Se o case/projeto for classificado para a etapa final de apresentação no 17º Seminário Femipa, em 26 março de 2024, o responsável terá sua inscrição cortesia confirmada, **somente após o resultado da seleção do case/projeto, no dia 06 de março de 2025**.

3.1 REGRAS PARA INSCRIÇÕES

- Estarão aptas a se inscrever no **7º Prêmio Femipa de Melhores Práticas e Criatividade 2025** as entidades afiliadas à Femipa e demais entidades hospitalares do Estado do Paraná;
- Cada entidade poderá inscrever apenas **01 (UM) case/projeto em cada categoria**;
- Em todos os projetos deverá constar **um responsável pelo case/projeto**. Este responsável deverá ser o mesmo para todos os contatos com a Femipa e a comissão julgadora e para a apresentação do trabalho, caso este seja selecionado e classificado para a **apresentação oral no dia 26 de março de 2025**;
- Vale ressaltar que o responsável indicado para apresentar o case da entidade terá sua inscrição cortesia confirmada pela Femipa. Os demais interessados em participar do evento deverão realizar sua inscrição no site do 17º Seminário Femipa (www.seminariofemipa.org.br). As despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação, entre outras, do responsável pela apresentação do case/projeto no evento correrão por conta da entidade hospitalar classificada.

4. ENTREGA DOS CASES – FORMATAÇÃO

O período de entrega dos cases será de **01 de dezembro de 2024 a 21 de fevereiro de 2025**. A entrega será de forma virtual, pelo e-mail contato@seminariofemipa.org.br. A partir disso, uma comissão técnica fará a análise dos cases, seguindo os critérios abaixo:

- NA CAPA do case deverá constar o nome da instituição, nome do case, classe e categoria;

- O CONTEÚDO do case deverá ser escrito com fonte Arial ou Times News Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 e formato A4. É permitida a inserção de fotos e gráficos para ilustração. O conteúdo deverá ter, NO MÁXIMO, 20 páginas;

- **Só serão aceitos cases/projetos salvos em arquivo PDF**, para garantia de que eles não sejam modificados durante o processo de envio para a Femipa e também na avaliação dos jurados.

5. AVALIAÇÃO - ETAPAS

Após o **recebimento dos cases/projetos, com prazo final de entrega no dia 21 de fevereiro de 2025**, os projetos serão enviados à Comissão Julgadora. O período de avaliação será de **24 de fevereiro a 06 de março de 2025**, de acordo com as etapas a seguir:

5.1 LEITURA, SELEÇÃO E PRIMEIRA NOTA

Após o período de leitura e avaliação, **a primeira entrega de nota da Comissão Julgadora será divulgada no dia 06 de março de 2025**. Para a primeira nota, os jurados selecionarão os cases que se aplicam aos seguintes critérios:

5.1.1 Exequibilidade - capacidade de o projeto ser implantado por outras entidades

- 1) O projeto é original na questão que levanta?
- 2) A ideia é criativa?
- 3) O custo do projeto é acessível?
- 4) Apresenta opções de recursos financeiros para financiar ou ressarcir sua execução?

5.1.2 Relevância - capacidade de o projeto contribuir para se atingir os objetivos das Linhas Estratégicas

- 1) Os objetivos do projeto estão claros?
- 2) Os objetivos estão elencados na ideia central?
- 3) Os objetivos têm relevância para a instituição?
- 4) A proposta tem relevância social?

5.1.3 Impacto - avaliação dos impactos decorrentes da realização do projeto

- 1) Cumpriu-se o cronograma definido para o projeto?
- 2) O projeto é replicável para outras áreas da instituição?
- 3) O projeto é replicável ou adaptável para outras instituições?
- 4) O projeto traz melhorias ao desenvolvimento de ações que a instituição presta à sociedade?

5.1.4 Eficácia - conjunto dos efeitos resultantes da implementação do projeto

- 1) Os objetivos propostos foram alcançados de forma positiva?

5.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- 1) A maior nota obtida no critério Eficácia. Permanecendo o empate, considerar:
- 2) A maior nota no critério Relevância. Permanecendo o empate, considerar:
- 3) A maior nota obtida no critério Impacto.

5.3 APRESENTAÇÃO ORAL

Os três cases que atingirem a melhor pontuação em cada categoria e classe serão selecionados para a Apresentação Oral, que será realizada no **dia 26 de março de 2025**, nas salas temáticas do 17º

Seminário Femipa, na sede da Associação Médica do Paraná, conforme cada categoria, seguindo a grade de programação das apresentações do **7º Prêmio Femipa de Melhores Práticas e Criatividade 2025**, que será disponibilizada no site do evento em **06 de março de 2025**.

As apresentações seguirão os seguintes padrões:

- A duração máxima de cada apresentação será de 15 minutos. O descumprimento deste tempo implicará na redução, em 30% (trinta por cento), da nota final atribuída pela Comissão Julgadora, que poderá ser utilizada como critério de desempate em conformidade com o item 7.2 deste Regulamento;
- Cada entidade selecionada deverá indicar **um** representante para apresentar o case, que receberá uma inscrição cortesia do **17º Seminário Femipa (7º Prêmio Femipa de Melhores Práticas e Criatividade 2025)**, após seu case ser classificado.
- Não será permitida a citação de outras empresas ou instituições contratadas pelas entidades participantes do prêmio nos projetos apresentados. Caso isso ocorra, o projeto será desclassificado.

5.3.1 Apresentação Oral deverá obedecer:

- 1) O tempo de apresentação de 15 minutos;
- 2) Contemplar todos os critérios;
- 3) Apresentar o tema com clareza e objetividade;
- 4) Utilizar o modelo de apresentação fornecido pela Femipa.

6. COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será formada pelas seguintes entidades:

- 01 representante da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná (Sesa-PR)
- 01 representante da Confederação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos (CMB)
- 01 representante da Federação Brasileira de Administradores Hospitalares – Seção Paraná (FBAH-PR)
- 01 representante da Área de Recursos Humanos (PR)
- 02 jornalistas (para avaliação da categoria Gestão de Comunicação e Marketing)

IMPORTANTE: A Comissão Julgadora é soberana para o julgamento dos trabalhos inscritos e para as decisões envolvendo casos omissos. Contra as suas decisões, não caberá recurso;

7. PREMIAÇÃO – ETAPAS

Após a entrega das notas pela Comissão Julgadora, a Femipa informará o resultado dos cases classificados **até as 18h do dia 06 de março de 2025**, seguindo as etapas abaixo:

7.1 APRESENTAÇÃO ORAL

As entidades classificadas no **7º Prêmio Femipa de Melhores Práticas e Criatividade 2025** apresentarão seus cases ao público no dia **26 de março de 2025**, durante a programação do 16º Seminário Femipa, nas Salas de cada categoria e de acordo com a programação do evento, a ser disponibilizada até o dia **06 de março de 2025**, no site www.seminariofemipa.org.br.

7.2 VOTAÇÃO DO MELHOR CASE

Após todas as apresentações dos cases classificados, o público poderá escolher o projeto vencedor. A votação será aberta no mesmo dia das apresentações (26 de março de 2025), das 18h às 18h30. O voto será secreto e depositado em urnas que serão disponibilizadas no local do evento.

Importante: não poderão votar representantes dos hospitais que concorrem ao prêmio.

Para essa etapa, **cada entidade deverá confeccionar um banner de seu case, com tamanho de 2m (altura) x 1,2m (largura)**, para expor no local da votação.

Encerrada a votação, os votos serão apurados pela Comissão Julgadora e o vencedor de cada categoria será aquele que receber o maior número de votos do público.

Em caso de empate, será utilizada como critério de desempate a nota referente à avaliação da Comissão Julgadora, com o desconto de eventual penalidade pelo descumprimento do prazo para apresentação, previsto no item 5.3 deste Regulamento.

7.3 CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

Os cases/projetos vencedores em cada categoria e classe serão conhecidos no **dia 27 de março de 2025**, no último painel do 17º Seminário Femipa, intitulado **7º Prêmio Femipa de Melhores Práticas e Criatividade 2025**.

Somente os vencedores de cada categoria serão homenageados na cerimônia. Eles serão chamados ao palco do auditório da AMP para receber o troféu e o certificado de participação, com a presença do público, da diretoria da Femipa e eventuais autoridades ligadas à área da Saúde, que estiverem participando do evento.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

- A participação neste Prêmio será interpretada como aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento;
- Fica autorizado o uso do nome e da imagem dos vencedores em canais da Femipa e peças de divulgação do **Prêmio Femipa de Melhores Práticas e Criatividade**;
- Fica assegurada à Femipa a possibilidade de revogar ou anular, no todo ou em parte, este regulamento, por razões de conveniência e oportunidade, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos inscritos, bem como nenhuma espécie de recurso;
- Não haverá premiação em dinheiro, patrocínio ou qualquer tipo de reembolso financeiro pela apresentação dos cases ou participação no Prêmio previsto neste Regulamento.

9. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Os participantes da premiação, tendo em vista o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e nas demais normas aplicáveis, concordam e autorizam a Femipa a realizar o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades deste Regulamento e de acordo com as condições aqui estabelecidas. Entre outras operações que se fizerem necessárias, os dados pessoais poderão ser utilizados pela Femipa para contato e comunicação pelos mais diversos canais (telefone, *e-mail*, SMS, *WhatsApp* etc.); divulgação do Prêmio; comprovação da identidade e participação no processo; pagamento e entrega dos prêmios.

10. DA REALIZAÇÃO DO PRÊMIO E INFORMAÇÕES

O **7º Prêmio Femipa de Melhores Práticas e Criatividade 2025** é um evento anual e uma iniciativa da Federação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Beneficentes do Estado do Paraná (Femipa), inscrita sob o CNPJ nº 79.197.489/0001-93, com sede à Rua Padre Anchieta nº 1.691 - cj 505, bairro Champagnat, CEP 80730-000, em Curitiba (PR).

Informações e dúvidas sobre a premiação deverão ser enviadas à Femipa, pelo telefone (41) 3027-5036 ou pelo e-mail contato@seminariofemipa.org.br, aos cuidados do coordenador do prêmio, Paulo Henrique Becker.